



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LIDO NO EXPEDIENTE DE 03/02/04

Assinatura do Presidente

PROJETO DE LEI N.º 001/2004

Aprovado em 13 - Discussão em 11/02/04

Assinatura do Presidente

Aprovado em 22 - Discussão em 13/02/04

Assinatura do Presidente

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS NO VALOR DE R\$ 30.829.114,02 (TRINTA MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E CATORZE REAIS E DOIS CENTAVOS), NA FORMA ABAIXO DESCRIMINADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os Arts.42 e 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e o Art. 15º da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.164 de 30 de junho de 2003.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto nas diversas Secretarias da Administração Municipal, o Crédito Adicional no valor de R\$ 30.829.114,02 (trinta milhões, oitocentos e vinte e nove mil, cento e catorze reais e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

I – Crédito Especial no valor de R\$ 1.504.993,35 (um milhão, quinhentos e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos);

II - Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.449.959,57 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei 101/2000- LRF, serão acrescentados como Crédito Especial nas Leis 1.077/2001 (Plano Plurianual), 1.164/2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e 1.192/2003 (Lei Orçamentária Anual), os Projetos : 1.111- Revitalização do Centro da Cidade, 1.112 - Esgotamento Sanitário, 1.113 - Pavimentação e Repavimentação de Ruas no B. Brasil, 1.114 – Academia da Cidade, 1.115 – Agricultura Familiar, 1.116 – Implantação de Sistema de Água em Furadinho, 1.117 – Aquisição de Patrulha Mecanizada; 1.118 – Fundo Municipal de Habitação Popular.

Art. 3º - Para atender ao disposto nos artigos anteriores, serão utilizados os seguintes recursos:





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

- I - Anulação parcial no valor de R\$ 2.399.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil reais), sendo R\$ 874.161,10 (oitocentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e dez centavos) referente a crédito suplementar.
- II - Recursos de convênios firmados entre o Município de Vitória da Conquista e os seguintes Órgãos: Petrobrás no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais); Ministério da Integração Nacional no valor de R\$ 2.154.411,42 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e dois centavos); Ministério da Saúde no valor de R\$ 5.647.349,53 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos); Ministério das Cidades no valor de R\$ 3.907.500,00 (três milhões, novecentos e sete mil e quinhentos reais); Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais); Secretaria Estadual de Combate à Pobreza no valor de R\$ 341.576,00 (trezentos e quarenta um mil, quinhentos e setenta e seis reais); Ministério dos Esportes no valor de R\$ 216.600,74 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos reais e setenta e quatro centavos); Ministério do Desenvolvimento Agrário no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), Ministério do Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar no valor de R\$ 1.178.000,00 (um milhão, cento e setenta e oito mil reais); Fundação Nacional de Saúde no valor de R\$ 2.493.078,37 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, setenta e oito reais e trinta e sete centavos); Ministério da Agricultura no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Ministério dos Transportes no valor de R\$ 8.803.443,51 (oito milhões, oitocentos e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos); Contribuições de Empresas privadas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Contribuições e Taxas oriundas de execução da Política Municipal de Habitação Popular no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º - As modificações orçamentárias efetuadas por esta lei, serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

ÓRGÃO: 22: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2201	04.122.0302.010	45906100	300.000,00	00,0
2201	04.122.0302.010	33903900	00,0	300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			300.000,00	300.000,00





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

ÓRGÃO: 23: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2302	28.843.0422.018	33909200	100.000,00	00,0
2201	04.122.0302.010	33903900	00,0	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			100.000,00	100.000,00

ÓRGÃO: 24 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2405	27.812.0561.014	44905100	216.600,74	00,0
TOTAL DO ÓRGÃO			216.600,74	00,0

ÓRGÃO: 25 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2501	15.451.0711.017	44905100	4.337.500,00	00,0
2501	15.451.0711.018	44905100	8.803.443,50	00,0
2501	17.512.0851.112	44905100	80.000,00	00,0
2501	15.451.0711.111	44905100	400.000,00	00,0
2501	15.451.0711.113	44905100	210.000,00	00,0
2501	15.452.0741.022	44905200	00,0	100.000,00
2501	15.452.0741.023	44905100	00,0	50.000,00
2501	15.452.0741.023	44905200	00,0	50.000,00
2501	26.782.0702.037	33903000	00,0	100.000,00
2501	15.452.0742.038	33903900	00,0	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			13.830.943,50	400.000,00





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

ÓRGÃO: 26: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2601	10.302.0922.045	44905100	10.000,00	00,0
2601	10.302.0922.045	44905101	350.000,00	00,0
2601	10.302.0922.045	44905201	248.049,44	00,0
2601	10.662.0931.031	44905100	450.000,00	00,0
2601	10.662.0931.031	44905200	150.000,00	00,0
2601	10.662.0931.031	44905101	2.183.566,08	00,0
2601	10.662.0931.031	44905201	1.500.000,00	00,0
2601	10.122.0861.123	33903000	15.000,00	00,0
2601	10.122.0861.123	44905100	525.000,00	00,0
2601	10.122.0861.123	44905200	400.000,00	00,0
2601	10.301.0861.030	33903601	50.000,00	00,0
2601	10.301.0861.030	33903901	75.000,00	00,0
2601	17.122.0851.026	44905100	200.000,00	00,0
2601	17.122.0851.026	44905101	2.312.973,48	00,0
2601	27.812.0561.114	44905100	29.993,35	00,0
2601	27.812.0561.114	44905101	270.000,00	00,0
2601	10.122.0802.040	33909201	150.000,00	00,0
2601	10.302.0922.044	33903900	00,00	800.000,00
2201	04.122.0302.010	33903900	00,0	100.000,00
2302	28.843.0422.019	32909100	00,0	50.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			8.919.582,35	950.000,00

ÓRGÃO: 27: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPANSÃO ECONÔMICA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2701	20.122.0861.115	33903600	105.000,00	00,0
2701	20.122.0861.115	33903900	60.000,00	00,0
TOTAL DO ÓRGÃO			165.000,00	00,0

ÓRGÃO: 28: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2801	08.243.1001.032	33903600	20.000,00	00,0
2801	08.243.1001.032	33903900	50.000,00	00,0





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

2801	08.243.1001.032	33904300	180.000,00	00,0
2801	08.243.1191.035	33901801	470.000,00	00,0
2801	08.243.1201.037	33903001	16.000,00	00,0
2801	08.243.1201.037	33903601	19.000,00	00,0
2801	08.243.1201.037	44905201	8.000,00	00,0
2801	08.243.1191.040	33903000	3.600,00	00,0
2801	08.243.1191.040	33903001	11.000,00	00,0
2801	08.243.1191.040	33903601	69.400,00	00,0
2801	08.243.1191.040	33903901	24.000,00	00,0
2802	08.244.1101.043	33903001	600.000,00	00,0
2802	11.334.1121.048	33903000	110.576,01	00,0
2802	11.334.1121.048	33903600	60.000,00	00,0
2802	11.334.1121.048	44905200	320.000,00	00,0
2802	16.482.1131.049	44905100	180.000,00	00,0
2802	16.482.1131.049	44905101	1.160.000,00	00,0
2802	16.482.1131.118	33903000	10.000,00	00,0
2802	16.482.1131.118	33903600	20.000,00	00,0
2802	16.482.1131.118	33903900	20.000,00	00,0
2302	28.843.0422.019	32909100	00,0	149.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			3.351.576,01	149.000,00

ÓRGÃO: 29: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2901	15.452.1312.064	33903600	200.000,00	00,0
2901	15.452.1312.064	33903900	300.000,00	00,0
2903	15.452.1322.067	44905100	1.000.000,00	00,0
2302	28.843.0422.019	32909100	00,0	500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.500.000,00	500.000,00

ÓRGÃO: 30: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DISTRITAIS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
3001	20.605.1411.054	44905100	2.145.411,42	00,0
3001	20.605.1411.116	44905100	100.000,00	00,0
3001	26.782.0311.117	44905200	200.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			2.445.411,42	00,0





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,
29 de janeiro de 2004.

[Handwritten signature]
JOSÉ RAIMUNDO FONTES
Prefeito

LIDO NO EXPEDIENTE DE 03/02/04

Assinatura do Presidente

Aprovado em 1ª Discussão em 11/02/04

Assinatura do Presidente

Aprovado em 2ª Discussão em 13/02/04

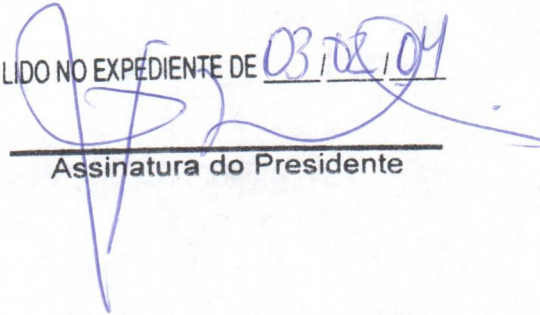
Assinatura do Presidente





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LIDO NO EXPEDIENTE DE 03/02/04


Assinatura do Presidente

Vitória da Conquista, 29 de janeiro de 2004.

Mensagem ao Projeto de Lei n.º 001/2004

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 001/2004 que cria novos projetos de investimento e altera o Orçamento Municipal para o exercício de 2004. A prática constante do Governo Federal tem sido, ao final de cada ano, alocar recursos para suas ações, especialmente aquelas executadas em parceria com os municípios. Vitória da Conquista vem conseguindo, no governo do Presidente Lula, ampliar sua capacidade de atração de investimentos federais. Passado o período de ajuste econômico – imprescindível para que o país não submergisse em uma grave crise –, o atual Governo Federal vem acenando com maiores expectativas de transferências voluntárias de recursos para melhorar a situação geral dos municípios, demonstrando uma preocupação com as cidades, lugar em que de fato moram as pessoas.

Como a aprovação de projetos e programas e conseqüentes definições desses recursos só foram concluídas posteriormente ao processo de discussão e aprovação da Lei Orçamentária Anual, não foi possível incorporar esses valores àquela previsão, por não haver ainda a garantia de aprovação das verbas necessárias à sua execução. Neste caso, consoante com as diretrizes técnicas e legais exigidas na elaboração da peça orçamentária, especialmente aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (que preconiza o equilíbrio entre receitas e despesas e o estudo sobre usos e as fontes de recursos) não era possível então lançar os projetos em suas devidas rubricas orçamentárias.





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Com a possibilidade concreta de a Cidade conseguir, através de convênios, investimentos da ordem de R\$ 28.449.959,57 para diversas obras, é indispensável que a Câmara de Vereadores aprove a abertura desses créditos suplementares, conforme exige a legislação pertinente. Pela importância da matéria e pela exiguidade dos prazos para que esses convênios sejam firmados, o Executivo Municipal propõe, baseado na Lei Orgânica do Município e em acordo com a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, a convocação de quatro sessões extraordinárias para apreciar o presente projeto.

Para consubstanciar o processo de análise de Vossas Excelências e dar uma dimensão da importância dos projetos ora encaminhados, destacamos alguns deles:

REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE DUTRA E MELHORIA DO CENTRO DA CIDADE – A Cidade de Vitória da Conquista há muito necessita da implantação de uma avenida de integração que urbanize o trecho da Rio-Bahia que divide a Cidade, resolvendo pontos críticos que apresentam riscos à população, revitalizando e valorizando o comércio da área. A pavimentação vai garantir ainda um desenho mais humanístico das travessias, viabilizando o seu uso pelas pessoas.

Além da intervenção na Av. Presidente Dutra, pretendemos melhorar a infra-estrutura básica com a pavimentação de logradouros e corredores de trânsito, especialmente do transporte coletivo. Também serão promovidas reformas e melhorias nos espaços urbanos comerciais do centro da Cidade.

ATERRO SANITÁRIO – A construção do Aterro Sanitário e remediação do lixão existente vão dar um melhor processamento aos resíduos sólidos produzidos diariamente pela população, além de permitir a organização de novas práticas de manejo e possibilitando a criação de trabalho e renda a pessoas mais carentes. Esta ação vai influenciar também na redução da incidência e prevalência de doenças parasitárias, respiratórias e outras de veiculação hídrica na população.

MERCADO DE CARNES DO BAIRRO BRASIL – Sendo um importante pólo comercial, Vitória da Conquista possui grandes feiras livres que necessitam de modernização da sua infra-estrutura, especialmente no setor de comercialização de carne e outros alimentos perecíveis. Neste sentido, a reestruturação do Mercado de Carnes do Bairro Brasil é de grande importância, considerando esta como uma das principais feiras livres da Cidade, com mais de 2 mil feirantes. A reforma deste equipamento vai trazer melhor qualidade de vida à população tanto no que diz respeito ao saneamento e prevenção de doenças quanto ao aspecto econômico. O novo mercado vai proporcionar aos comerciantes de carnes melhores condições de higiene e de conservação dos seus produtos, tornado-os mais atrativos aos consumidores que circulam pela feira aos domingos.





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SANEAMENTO EM JOSÉ GONÇALVES – Com grande população rural distribuída em 284 povoados, o interior do Município sofre com as questões do abastecimento de água e de saneamento. Para resolver a situação de maneira sustentável a Prefeitura de Vitória da Conquista realizou, em 1998, um profundo estudo (em convênio com a UFBA) que permitiu a elaboração de um plano de saneamento ambiental, cujos diversos projetos executivos foram encaminhados aos órgãos financiadores. O Plano de Saneamento Ambiental prevê a implantação, em José Gonçalves, de um sistema de esgotamento sanitário com ligações residências e tratamento de esgotos. As obras, que estão sendo iniciadas, têm valor superior a 900 mil reais e são fundamentais para melhorar a qualidade de vida dos mais de 6.500 habitantes do Distrito, onde a maioria das casas não dispõe de fossa séptica ou qualquer outra forma de tratamento e destinação de resíduos.

HABITAÇÃO POPULAR – Na perspectiva de consolidar e ampliar o Programa de Habitação Popular do Governo Participativo, seguindo o princípio da inclusão social e o respeito aos direitos dos cidadãos, serão construídas 200 unidades habitacionais do Programa de Subsídio à Habitação Popular (PSH) no loteamento Vila América. Este projeto é um componente fundamental dos nossos programas sociais e produzirá efeitos positivos tanto na questão da moradia como na geração de emprego e renda.

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR – Com a aprovação da Lei n.º 1.186/2003, que instituiu o Programa Municipal de Habitação Popular, aprovada por esta Casa Legislativa em novembro do ano passado, criou-se o Fundo Municipal de Habitação Popular por onde correrão as despesas para importantes ações na execução da política de habitação popular no nosso Município.

INDÚSTRIA FARMACÊUTICA – A Indústria Farmacêutica no Município vai viabilizar a produção de medicamentos com alta tecnologia e baixo custo, atendendo às demandas locais e também de outros municípios além de gerar emprego e renda em nossa Cidade.

HOSPITAL ESAÚ MATOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA – A ampliação da capacidade de atendimento e melhoria das condições de infra-estrutura de unidades de saúde como o Hospital Esaú Matos e a Santa Casa de Misericórdia é um fator de extrema significação numa cidade pólo como Conquista. O Hospital Esaú Matos receberá ampliação da enfermaria e UTI neonatal, além de serviços especializados como farmácia, lavanderia e banco de leite. No caso da Santa Casa, será ampliada a capacidade de atendimento nos serviços de urgência-emergência, internação, UTI e centro cirúrgico.

FOME ZERO – A atuação na área social também é, hoje no Brasil, um grande desafio para todos os níveis de governo com impactos mais diretos nos municípios. Para responder a





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

este desafio, em Vitória da Conquista estamos constituindo uma rede de atendimento mediante a ação conjunta e coordenada da Prefeitura Municipal com as entidades e instituições da sociedade civil. Trata-se da adesão ao Programa Fome Zero, com três projetos fundamentais: 1) compra direta de alimentos da agricultura familiar; 2) banco de alimentos; 3) restaurante popular.

AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE HÍDRICA – Como parte da política de abastecimento e de universalização dos serviços, também estarão sendo construídas barragens e implantados sistemas simplificados de água em diversos povoados ampliando assim a capacidade de acumulação de água e garantindo aos moradores da zona rural uma vida mais saudável e digna. Entre essas obras, podemos citar como exemplo a implantação do sistema de abastecimento de água da localidade de Furadinho (Distrito de Iguá), que vai beneficiar mais de 70 famílias.

VIVER DE VERDADE – O problema da violência na periferia da Cidade tem tomado proporções agravantes, demonstrando a necessidade urgente de se ampliar a rede de programas existente para atenção à juventude. Só nos últimos 2 anos, 30 adolescentes foram assassinados no Município. Ainda que esse não seja um problema de responsabilidade direta da Prefeitura Municipal, o poder local está dando, de várias formas, a sua parcela de contribuição para reverter esse quadro. O projeto Viver de Verdade é uma alternativa ao estado de tensão e violência constante vivenciado na periferia, visando atender a adolescentes em vulnerabilidade social, oriundos de famílias de baixa renda, oferecendo atividades culturais, esportivas e atenção psicossocial e pedagógica a eles e seus familiares. A ação funcionará em parceria com as entidades que compõem a Rede de Atenção e Defesa da Criança e do Adolescente e outras já existentes nos bairros, tais como associações de moradores, entidades religiosas, empresas, utilizando equipamentos já disponíveis (escolas, salões comunitários, etc.). O trabalho vai ampliar o atendimento às demandas de complementação à atividade escolar, proporcionando novas perspectivas a essas populações.

PETI – O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil foi implantado em outubro de 2001 e já atende a 2.204 crianças, adolescentes e suas famílias. A suplementação orçamentária vai permitir a continuidade do programa no Município. Os recursos anteriormente alocados não consideravam o pagamento da bolsa, pois estes seriam efetuados diretamente através do cartão. Contudo, o atraso na implantação do mesmo exige a complementação dos recursos alocados para a continuidade da ação.

ACADEMIA DA CIDADE – A implantação da Academia da Cidade é fruto de um amplo debate com a população iniciado na V Conferência Municipal de Saúde, em 1999. Seu objetivo é estimular práticas mais saudáveis e mudanças no estilo de vida, promovendo uma gestão integrada entre as políticas de saúde, esporte e lazer. A Academia da Cidade traz também a vantagem de permitir a otimização do uso dos espaços públicos, a articulação com a rede assistencial (PSF, CAPS, Policlínicas) e acompanhamento dos usuários para avaliações clínicas, físicas e nutricionais.





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA – As quadras poliesportivas da Lagoa das Flores e do Estádio Edvaldo Flores, iniciadas em 2002, tiveram suas obras paralisadas em 2003, em virtude do cancelamento dos empenhos que o Governo Federal promoveu no final do ano de 2002. Por tratar-se de obras já em andamento, a Prefeitura Municipal conseguiu empenhar novamente os recursos em nível federal, sendo necessária a suplementação para permitir a conclusão das mesmas.

POÇO ESCURO – A drenagem da encosta do acesso ao Poço Escuro vai promover a contenção de águas pluviais naquele local, evitando transtornos para a população, dando à área um novo aspecto e garantindo a proteção desta importante reserva ambiental.

A adequação ao Orçamento Municipal aqui apresentada cria as condições para viabilizar o acesso do Município a esses novos recursos, bem como ajusta as rubricas orçamentárias às necessidades de gestão dos recursos públicos, permitindo ao Executivo atender melhor as demandas colocadas por nossa comunidade.

Temos a certeza de que Vossas Excelências saberão analisar e aprovar o presente Projeto de Lei com a sensibilidade e a presteza que a matéria exige.

Atenciosamente,


José Raimundo Fontes
Prefeito

LIDO NO EXPEDIENTE DE 03/02/04

Assinatura do Presidente

